PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 010a/2017 – CIC/PROPG/UENP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UENP, MODALIDADE VOLUNTÁRIA (PICV)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIC), no uso de suas atribuições e em face da seguinte regulamentação:

I - Resolução nº 015/2010 – CUP/UENP;

II - Portaria nº 57/2015, que nomeia o CIC (Comitê Institucional de Iniciação Científica da UENP);

Torna público:

O edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de docentes interessados em integrar o Programa de Iniciação Científica da UENP na modalidade voluntária (PICV), no período de junho de 2017 a maio de 2018;

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São objetivos do PICV:

I - despertar vocação científica e estimular a participação de discentes em projetos de pesquisa de iniciação científica;

II - incentivar pesquisadores produtivos a envolverem os graduandos em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;

III - proporcionar ao discente, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos;

IV - contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

V - estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

VI - propiciar a melhoria da qualidade de ensino;

VII - proporcionar, por meio de atividade da iniciação científica, uma melhor articulação entre a pesquisa acadêmica na graduação e a atividade científico-acadêmica da pós-graduação;

VIII - contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação; e

IX - favorecer a consolidação dos grupos e linhas de pesquisa institucionais.

DOS REQUISITOS DO DOCENTE CANDIDATO A ORIENTADOR

Art. 2º - Para participar do PICV da UENP, o docente candidato a orientador deve apresentar os seguintes requisitos:

I – ser docente do quadro efetivo da UENP ou contratado em regime CRES (Contratação em Regime Especial), com regime de trabalho não inferior a 20 horas semanais e possuir titulação mínima de **mestre,** obtida em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC;

II - escolher e indicar o(s) acadêmico(s) para o PICV, com perfil e desempenho escolar compatíveis com as atividades previstas;
III - participar de projeto de pesquisa registrado no Setor de Cadastro das Atividades de Pesquisa, Extensão e Ensino (SECAPEE), em execução durante o período da vigência do Programa;
IV - possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
V - não estar inadimplente com a UENP, em termos de pesquisa e pós-graduação, inclusive iniciação científica, com pendência na apresentação de relatórios e outros; e
VI - apresentar, desde 2014 e até a data limite da inscrição, produção científica contendo, pelo menos:
- 1 (um) artigo publicado em revista ou periódico especializado, com corpo editorial (nacional ou internacional), ou
- 1 (um) livro ou capítulo de livro publicado, ou
- 1 (uma) produção artística como autor, diretor ou participação em mostra de artes nacional ou internacional, ou
- 3 (três) trabalhos publicados em eventos científicos.

DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR
Art. 3º - São compromissos assumidos pelo orientador:
I - realizar reuniões regulares para orientar o(s) acadêmico(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, bem como de material para a apresentação dos resultados em eventos científicos;
II - integrar um projeto de pesquisa regularmente registrado no SECAPEE, em execução durante a vigência do projeto inscrito;
III - emitir avaliação sobre o desempenho do(s) orientando(s), quando julgar necessário ou quando solicitado;
IV - incluir a participação do(s) acadêmico(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção à UENP;
V - comunicar imediata e formalmente ao CIC, com justificativas, eventuais problemas e/ou possíveis alterações relacionadas ao desenvolvimento do projeto, ao acadêmico ou ao próprio orientador; especialmente afastamento do orientador em período superior a 3 (três) meses. Com relação ao discente, o orientador deverá comunicar formalmente o CIC sobre ocorrência de regime em exercício domiciliar, trancamento de matrícula ou colação de grau;
VI - solicitar, com justificativas, a exclusão do acadêmico, podendo indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela UENP; e
VII - responsabilizar-se pela submissão do projeto de IC ao Comitê de Ética, quando for o caso;

DOS REQUISITOS DO DISCENTE
Art. 4º -: São requisitos do discente candidato ao PICV:
I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENP em todo o período de participação no PICV;
II - não estar inadimplente com Programas de Iniciação Científica;
III- possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado no endereço eletrônico do CNPq, até a data limite de inscrição, com e-mail para correspondência;
IV - ter disponibilidade para dedicação de 10 horas semanais ao desenvolvimento do projeto de IC, inclusive nos períodos de férias letivas; e
V - não possuir grau de parentesco com o orientador, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE PARTICIPANTE DO PICV
Art. 5º - São compromissos do discente participante do PICV:
I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;

II - executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do orientador, com dedicação de 10 horas semanais;
III - encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final (cujo modelo é o formulário IV deste edital), e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
IV - submeter as publicações e dados oriundos do projeto de pesquisa de IC à anuência do seu orientador, mesmo após o término de sua participação no PICV;
V - incluir o nome do orientador nas publicações oriundas do projeto de pesquisa de IC, e fazer referência à UENP;
VI - apresentar, obrigatoriamente, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas; e
VII - acessar com frequência a área restrita do PIBIC na página da PROPG da UENP (http://www.uenp.edu.br/cic-instrucoes), onde são disponibilizados editais, avisos e modelos de documentos.

DA INSCRIÇÃO
Art. 6º - O período de inscrições será de **02 (terça-feira) até 26 de maio (sexta-feira) de 2017;**

Art. 7º - As inscrições serão realizadas por meio do envio do preenchimento e envio da Proposta de Trabalho (formulário I deste edital), para o e-mail pibic@uenp.edu.br. Além do envio do formulário I, a inscrição inclui o envio dos seguintes itens impressos, assinados e entregues via protocolo para a Secretaria do Comitê Institucional de Iniciação Científica/ Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/ Reitoria - UENP, com dia de postagem até a data limite para o período de inscrição:
a) Currículo Lattes atualizado, grifados os itens listados no item VI do Art. 2º;
b) Proposta de trabalho (formulário I deste edital);
c) Termos de compromisso do orientador e do discente, devidamente assinados (formulários II e III deste edital);
d) Fotocópia do RG e CPF do discente; e
e) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (somente para propostas que envolvam diretamente pesquisas com seres humanos ou animais), em conformidade com as exigências das Resoluções nº 196/1996 e 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º O docente poderá enviar propostas de trabalho diferentes para orientação de no máximo 3 (três) discentes.

§2º No ato da entrega, a documentação deverá ser organizada em envelope lacrado, com identificação do nome do orientador e da área de conhecimento.

§ 3º Docentes do Campus Luis Meneghel entregarão os itens impressos no NTI – Bloco Central; e

§ 4º Não é necessária entrega dos documentos comprobatórios da produção científica no ato da inscrição.

DA PROPOSTA DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Art. 8º - A proposta de trabalho de IC deve estar vinculada a um projeto de pesquisa registrado no SECAPEE em execução durante o período de participação no PICV;

§ 1º A apresentação de 02 (duas) ou mais propostas de trabalho de IC idênticas implica no indeferimento de ambas.

DO RESULTADO

Art. 9º - O processo de avaliação das propostas de trabalho será realizado por meio da análise da documentação e da conferência dos requisitos do orientador;

§ 1º Será publicado o edital com o resultado final em 14 de junho de 2017 (quarta-feira);

§ 2º Caberá recurso ao edital com o resultado final, até 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação do referido edital, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, dirigido ao CIC/PROPG, até as 17 horas, pelo professor orientador.

Art. 10 - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e julgados pelo CIC.

Publique-se e cumpra-se.

Jacarezinho, 28 de abril de 2017.

Profa. Dra. Christiane Luciana da Costa
Coordenadora do CIC

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPOSTA DE TRABALHO/ PICV (formulário I)
Cada orientador poderá enviar até 3 (três) propostas, uma para cada discente**.**

1. DADOS DO ORIENTADOR
Nome:
CPF:
Titulação:
E-mail / fone:
Campus / Centro:
Grande área do conhecimento:
Grupo de Pesquisa:
Link do Currículo Lattes:
Título do projeto registrado no SECAPEE:
Número do projeto registrado no SECAPEE:

2. DADOS DO DISCENTE
Nome:
RG:
CPF:
Data de nascimento:
E-mail / fone:
Curso:
Campus / Centro:
Link do Currículo Lattes:

3. DADOS DO PROJETO/PICV
Título:
Grande área do conhecimento:
Área do conhecimento:
Subárea do conhecimento:

4. RESUMO

5. INTRODUÇÃO

6. JUSTIFICATIVA(S)

7. OBJETIVO(S)

8. METODOLOGIA (material e métodos):

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (06/2017 a 05/2018):

10. REFERÊNCIAS (normas da ABNT em vigor):

11. COMITÊ DE ÉTICA
O trabalho de iniciação científica envolve diretamente pesquisas com seres humanos e animais? NÃO ( ) SIM ( ) Número do protocolo:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR (formulário II)

Eu,_____ _____ lotado(a) no Centro de _____ do Campus _____ da UENP, na qualidade de candidato(a) a orientador(a) do(a) acadêmico(a)_____ _____ declaro que, durante minha participação no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UENP (06/2017 a 05/2018), respeitarei integralmente todas as condições previstas no edital 10/2017 CIC/PROPG/UENP.

Orientarei e acompanharei o orientando (a) nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e o preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

_____, de _____ de 2017.

_____
Assinatura

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE (formulário III)

Eu, _____, acadêmico (a) do curso de _____ do Campus de _____ da Universidade Estadual do Norte do Paraná, comprometo-me a dedicar 10 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária da UENP, de modo a cumprir integralmente o regulamentado pelo edital 10/2017 CIC/PROPG/UENP durante o período de 06/2017 a 05/2018.

Executarei o projeto de iniciação científica que foi submetido e aprovado por meio do referido edital, sob a orientação do professor orientador, e me dedicarei às atividades acadêmicas e de pesquisa. Encaminharei os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos neste edital, devidamente preenchidos, com a apreciação do professor orientador.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DO PICV (formulário IV)

A- ( ) RELATÓRIO PARCIAL ( ) RELATÓRIO FINAL
B- Houve substituição de acadêmico no projeto? ( ) não ( ) sim
C- Em caso de substituição do discente, preencha os itens abaixo: - Nome do(s) acadêmico(s) substituído(s): - Nome do acadêmico atual: - Data da(s) substituição(ões):

1. IDENTIFICAÇÃO:
Título do projeto:
Grande área:
Nome do discente:
Curso do acadêmico:
Nome do orientador:

2. RESUMO EXPANDIDO – *Apenas para relatório final* (mínimo 3 e máximo 5 páginas)
O resumo deve conter:
- Resumo;
- Introdução;
- Materiais e Métodos;
- Resultados e Discussão;
- Conclusões;
- Referências

*** **Para relatório parcial, no item 2 devem ser listadas as ATIVIDADES DESENVOLVIDAS até o momento**

3. ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS:

4. DIFICULDADES ENCONTRADAS, CRÍTICAS OU SUGESTÕES:

5. AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO DISCENTE:

6. AVALIAÇÃO DO DISCENTE QUANTO AO ORIENTADOR:

7. PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE EM DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (para o relatório final, é obrigatório anexar comprovante de apresentação dos resultados em eventos ou publicações científicas):

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do acadêmico

_____

Assinatura do orientador